



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SESC 18/0045 – PG - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento das passagens aéreas que compreende: reserva; marcação; remarcação; emissão e cancelamento, alteração, endosso, com fornecimento de bilhete eletrônico, para atender as unidades do SESC/AR/MT período de 12 (doze) meses.

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

Seguem esclarecimentos das dúvidas apresentadas:

1. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

a) Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?

**R. Não, conforme item 6.1.1 do Edital.**

b) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?

**R. Sim**

c) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?

**R. Sim**

d) Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?

**R. Sim**

2. Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:

a) TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?

**R. conforme item 6.19 do Edital.**

3. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos:

a) Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta?

**R. Item 9.2.1 do Edital.” Salienta-se que, em caso de dúvida por parte da Pregoeira quanto ao valor apresentado, será solicitado à licitante que comprove a exequibilidade da proposta. “**

b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?

**R. Caso solicitado à licitante que comprove a exequibilidade da proposta, esta documentação deverá ser apresentado junto com a nova proposta realinhada finalizada na fase de lances.**

c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?

R. Sim

d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?

R. Sim

4. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?

R. Não

5. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?

R. Não

6. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?

R. Conforme Anexo I – Item 6.14.8 do Edital

7. Será exigido Call Center ou disponibilização de linha telefônica 0800?

R. Conforme Item 15.1.6 do Edital e Anexo I – Item 6.5.1

8. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

R. Conforme Anexo I – Item 6.10 do Edital

9. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

R. Conforme Anexo I – Item 6.14.5

10. A Agência Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

R. Não

11. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:

R. Conforme Item 1.1 do Edital “A presente Licitação se processará obedecendo ao disposto na Resolução do SESC CN 1252 de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e nos termos estabelecidos neste Edital, não se aplicando ao caso, as



disposições da Lei 8.666/93 e também os dispostos nos Artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar 123/2006.”

Será por Sorteio?

R. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem Valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. A etapa de lances somente será encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.

Em caso de Sorteio, as LTDA´s também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

R. Sim

Este documento passa a integrar o Edital, independente de sua transcrição.

**Cuiabá, 04 de Setembro 2018.**

**Comissão Permanente de Licitação**